

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 142

LIVRO Nº F-105

TERMO Nº 35/2024

Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental, lavrado sob o nº 30/2024, Livro F-104, folhas nº 113/114, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** e **MARCELO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO NETO**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, com sede à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Carlos Alberto Muniz**, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 1922337 IFP/RJ e CPF nº 666126917-00, residente no estado do Rio de Janeiro, investido nos poderes conferidos pelo art. 35. §2º, da Lei Municipal nº 6.389, de 14 de novembro de 2006 c/c art. 2o, §2º, da Lei Municipal nº 7.462, de 31 de outubro de 2016 e Delegação de Competência, conforme o Decreto nº 030 de 08 de fevereiro de 2022, doravante denominado **COMPROMITENTE** e o **Sr. MARCELO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 10.208.112-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.564.207-65, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **1043/2024** e nos termos da Lei Municipal 6.389/2006 - Decreto 482 de 2007 e Resolução INEA 143/2017, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda passa a vigorar: O COMPROMISSÁRIO SE COMPROMETE A COMPENSAR com o plantio total de 732 (setecentas e trinta e duas) mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, conforme cota exarada em 24/10/2024 na folha de informação do andamento processual. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.*******
Petrópolis, 25 de novembro de 2024.



Compromitente: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Delegação de Competência / Decreto 030 de 08/02/2022

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO NETO
Data: 25/11/2024 17:16:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Compromissário: MARCEL

NETO